



Portaria nº 022/19-GP

"Dispõe sobre a concessão de Licença prêmio por assiduidade a Servidor Público Municipal desta Prefeitura, na forma que menciono e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e *considerando*,

Que após cada qüinqüênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus a 90 (noventa) dias de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo que 2/3 (dois terços) da licença será concedida exclusivamente para participação em curso de formação continuada, conforme Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no período de 25 de março a 25 de maio de 2019, **Licença prêmio por assiduidade á** servidora **FRANCISCO ALVES DE SOUSA FILHO** CPF. 058.155.378-02, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal 179/2013, de 26 de abril de 2013.

Art.  $2^{\circ}$  - Revogadas as disposições em contrários, esta portaria tem efeito retroativo a 25 de março de 2019.

Publique-se e cumpra-se

São João do Arraial - PI, Estado do Piauí, em 27 de março de 2019.

BENEDITA VILMA LIMA Prefeita Municipal